

Processo nº 012/2022

Acolho o parecer pelos seus próprios fundamentos e determino:

- 1) O cancelamento da adjudicação ao Hospital Oftalmológico do Interior Paulista (fls. 468);
- 2) Que fica prejudicado o recurso interposto pela empresa Centro Avançado em Oftalmologia S/S de fls. 474/481;
- 3) A revogação do processo de contratação, com reabertura urgente para o mesmo objeto;
- 4) A notificação da empresa Hospital Oftalmológico do Interior Paulista para que apresente defesa da intenção da Fundação em aplicação de penalidades em virtude da recusa injustificada de assinatura do contrato.

Cumpra-se com as formalidades de praxe e a urgência devida.

Ribeirão Preto, 29 de abril de 2022.


MARCELO CÉSAR CARBONERI
Diretor Administrativo